



LEI Nº 6322, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Denomina a Avenida “A” do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida “A” do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Parágrafo único: A Avenida ora denominada, tem início na Estrada Municipal Mineko Ito, Sitio São João, com término no Sistema de Lazer 3 do loteamento denominado Residencial Viva Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3714/2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ